ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 150/1993

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCURSO PARA A COMPOSIÇÃO DA LETRA E MÚSICA DO HINO DO MUNICIPÍO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 14/04/1993 **Sanção:** 14/04/1993

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 150/93 Em, 05 de abril de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCURSO PARA A COMPOSIÇÃO DA LETRA E MÚSICA DO HINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.,' por seus representantes legais, faz saber que o Plenário aprovou, e' o Senhor Prefeito Sanciona a seguinte

L E I :

Artl 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público para a composição da Letra e Música do Hino Municipal.

Parágrafo Único - O regulamento do Concurso será elaborado pelo Departamento Municipal de Atividades Culturais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 de abril de 1993.

APROVADO
EM 05 / 04 / 93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 14 / 04 / 93
Jones Roberto Mesquita
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

CONCURSO " HINO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ "

REGULAMENTO

I - OBJETIVO: Devido as normas cívicas do nosso município, fica estabelecida a criação do Hino.

II = DEVERÁ INCLUIR NA LETRA OS SEGUINTES ITENS:

- As riquezas da nossa terra;
- As bravuras dos colonizadores;
- Incluir o Rio São Miguel como fonte importante de acesso;
- A importância deste vale, para o nome de São Miguel;
- O desenvolvimento de São Miguel pela força de vontade dos povos oriundos de diversos Estados do Brasil;
- O amor dos pioneiros por São Miguel;
- A vitória da Emancipação;
- A existência dos nativos da terra (seringueiros);

III - PARTICIPANTES: Poderá participar qualquer pessoa desde que seja naturalizada brasileira;

IV - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS: Deverão ser apresentados em forma legível, letra de forma ou datilografados, colocados em envelopes com o nome do candidato, endereço completo e lacrado.

- Os candidatos poderá participar até com 02 trabalhos.
- Deverá apresentar uma fita gravada com três sequências da gravação da música.

V - COMISSÃO: A comissão escolherá o trabalho que mais se enquadra as normas do regulamento.
- A comissão julgadora será composta por pessoas ligadas ao município e conhecedor de sua história e que tenha residência fixa em São Miguel.
- A comissão julgadora excluirá trabalhos que conter nome de pessoas entidades.

VI - Data para ser entregue para o julgamento:

VII - PREMIAÇÃO:

Rones Roberto Mesquita
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé